



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL Nº 1/2020/PAL/REI/IFTO, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - SISU 2020/1

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria n.º 346/2018/PAL/REI/IFTO, de 11 de junho de 2018, publicada no DOU de 14 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, torna público o Edital para Seleção para os Cursos Superiores do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, através do SISU 2020/1.

1. ABERTURA

1.1. Estão abertas, nos termos de cronograma fornecido pelo próprio programa, as candidaturas às 205 vagas para Cursos de Graduação Tecnológica e de Bacharelado na modalidade presencial

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019

1.3. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste edital pelo site <http://www.ifto.edu.br/palmas> ou nas dependências das unidades do IFTO.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados das convocações do programa SISU para os Cursos Superiores terão validade somente para o período letivo de sua realização, ou seja, **o primeiro semestre de 2020**.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1. Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Médio Completo**, comprovado no ato da matrícula.

3.2. TOTAL DE VAGAS: 205 vagas.

3.2.1. Quadro de oferta de vagas:

CURSO	TURNO	VAGAS
Educação Física	Matutino	20
Engenharia Agrônômica	Integral	20
Engenharia Civil	Integral	20
Engenharia Elétrica	Integral	15
Física	Noturno	20

Gestão Pública	Noturno	20
Gestão de Turismo	Matutino	20
Letras - Habilitação em Língua Portuguesa	Matutino	20
Matemática	Noturno	20
Sistemas para Internet	Matutino	15
Sistemas para Internet	Noturno	15

3.3. O IFTO oferecerá vagas em 3 (três) modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:

a) ampla concorrência - AC;

b) reservas de vagas de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017;

c) ações afirmativas.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 3.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, o IFTO reserva 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme discriminado a seguir:

Curso	Tipo de Graduação	Turno	Distribuição de Vagas										Total
			AC **	Reservas de Vagas								Ação Afirmativa	
				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	A5	
Educação Física	Licenciatura	Matutino	9	1	3		1	1	3		1	1	20
Engenharia Agrônoma	Bacharelado	Integral	9	1	3		1	1	3		1	1	20
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	9	1	3		1	1	3		1	1	20
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	6	1	2		1	1	2		1	1	15
Física	Licenciatura	Noturno	9	1	3		1	1	3		1		20
Gestão Pública	Tecnológico	Noturno	9	1	3		1	1	3		1	1	20
Gestão de Turismo	Tecnológico	Matutino	9	1	3		1	1	3		1	1	20
Letras - Habilitação em Língua Portuguesa	Licenciatura	Matutino	9	1	3		1	1	3		1	1	20
Matemática	Licenciatura	Noturno	9	1	3		1	1	3		1	1	20
Sistemas para Internet	Tecnólogo	Matutino	6	1	2		1	1	2		1	1	15
Sistemas para Internet	Tecnólogo	Noturno	6	1	2		1	1	2		1	1	15

** AC - Ampla Concorrência

I - **R1** candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas** – PPI – **com deficiência**, que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE(73,59%);

II - **R2** candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas** – PPI –, que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

III - **R3** candidatos que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, **com deficiência**, com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

IV - **R4** candidatos que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

V - **R5** candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas** – PPI –, **com deficiência**, que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda superior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

VI - **R6** candidatos **autodeclarados pretos, pardos e indígenas** – PPI –, que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda superior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);

VII - **R7** candidatos que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, **com deficiência**, com **renda superior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);

VIII - **R8** candidatos que **concluíram o ensino médio integralmente em escola pública**, com **renda superior a 1,5 salário mínimo per capita**, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

4.2. Ações Afirmativas

I - **A5** candidatos com deficiência.

4.3. Especificidades do processo de seleção dos candidatos à reserva de vagas:

4.3.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.

4.4. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas, serão chamados os candidatos suplentes classificados nas outras modalidades, conforme a seguinte ordem:

a) R1 → R2 → R4 → R3 → R6 → R5 → R8 → R7 → A5 → AC

b) R2 → R1 → R4 → R3 → R6 → R5 → R8 → R7 → A5 → AC

c) R3 → R4 → R2 → R1 → R6 → R5 → R8 → R7 → A5 → AC

- d) R4 → R3 → R2 → R1 → R6 → R5 → R8 → R7 → A5 → AC
- e) R5 → R6 → R8 → R7 → R2 → R1 → R4 → R3 → A5 → AC
- f) R6 → R5 → R8 → R7 → R2 → R1 → R4 → R3 → A5 → AC
- g) R7 → R8 → R6 → R5 → R2 → R1 → R4 → R3 → A5 → AC
- h) R8 → R7 → R6 → R5 → R2 → R1 → R4 → R3 → A5 → AC
- i) A5 → AC

4.5. Os candidatos que se inscreverem em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas descritas nos itens 4.1 e 4.2 deste edital deverão entregar os documentos descritos nos Anexos I e IV para comprovarem a condição afirmada.

4.5.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com identificação na parte externa contendo "nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", no setor de Atendimento Integrado ou equivalente do *Campus* Palmas, em data prevista no – CRONOGRAMA deste edital, conforme horário do setor.

4.6. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.

4.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu.

4.6.2. A documentação, referida no subitem 4.5, deverá ser entregue APÓS A PUBLICAÇÃO DE CADA RESULTADO, no ato da matrícula, por aqueles aprovados na reserva de vagas.

4.6.3. Documentos entregues por candidato não inserido na situação do item 4.1 não serão analisados;

4.6.4. A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.1 pelo candidato, após a convocação, na data estipulada no CRONOGRAMA, restará na eliminação do candidato.

4.6.5. **O candidato entregará juntamente com o envelope os documentos referentes a matrícula que será validada após o resultado da documentação das reservas de vagas/ações afirmativas.**

4.6.6. No ato do protocolo será entregue ao candidato o comprovante de recebimento do envelope.

4.6.7. A documentação e o formulário de informações socioeconômicas entregues pelo candidato serão avaliados por uma comissão multiprofissional, nomeada para este fim, constituída em cada unidade.

4.6.8. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) auto declaração assinada pelo candidato (Anexo II) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

4.7. O candidato poderá protocolar recurso contra a lista de indeferimentos, em data e local previstos no cronograma.

4.7.1. Não será aceita interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

4.7.2. Somente será admitida a interposição de UM RECURSO contra a listagem de indeferidos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos APROVADOS no sistema de seleção, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o disposto em Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, deverão efetuar suas matrículas no Setor de Atendimento Integrado do *Campus* Palmas do IFTO, **acompanhado pelos pais ou responsável**, quando o candidato for menor de 18 anos, **das 8h às 18h**, em dias informados em cronograma do SISU.

5.2. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**.

5.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, o IFTO informará ao SISU, que gerará listagem, para que compareçam ao Atendimento Integrado do *Campus* Palmas a fim de formar a lista de espera do Processo Seletivo para o Ensino Superior 2020/1.

5.3.1. A inscrição na lista de espera não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. **O não comparecimento na data divulgada na convocação para as inscrições da lista de espera implicará na desistência à vaga.**

5.4. O candidato inscrito e aprovado dentro da reserva de vagas destinadas a alunos de escola pública, que, no ato da matrícula, não comprovar que efetivamente cursou o ensino médio integralmente em escola pública, será eliminado do certame.

5.5. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

a) **Espelho do SISU**

b) **comprovante de pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br>);**

c) **Uma foto recente de 3x4 cm;**

d) **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);**

e) **Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);**

f) **Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);**

g) **Documento de Identificação (original e cópia),**

h) **CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**

i) **Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;**

j) **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;**

k) **Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);**

l) **Comprovante de endereço residencial (cópia).**

5.6. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

5.6.1. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

5.7. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

5.8. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

5.8.1. No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

5.9. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

5.10. Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

5.11. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

5.12. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O IFTO optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

6.2. O IFTO fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais, notas informativas e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Palmas e no *site* <http://www.ifto.edu.br/palmas>

6.3. Os candidatos aos Cursos Superiores que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Palmas do e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

6.4. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas, dos regulamentos existentes dos Cursos Superiores e do Regimento Disciplinar Discente.

6.5. Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

6.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico- administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

6.7. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

6.8. Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Palmas, após ouvidas a Direção de Ensino.

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA SUPERIOR SISU 2020/1	
28/01/2020	Convocação - Chamada Regular SISU 2019/2 através do site: http://sisu.mec.gov.br/inicial
29 a 31/01/2020	Período para Pré-matrícula no site https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf Atenção: Todos os aprovados na chamada regular deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.
29 a 31/01/2020	Matrículas da Chamada Regular e entrega de documentos Reserva de Vagas – Atendimento Integrado (IFTO) das 08h às 18h.
04/02/2020	Publicação dos resultados das análises ações afirmativas.
05/02/2020	Período para interposição de recurso até as 14:00h diretamente no Atendimento Integrado Campus Palmas
06/02/2020	Resposta aos recursos no site: http://portal.ifto.edu.br/palmas
29/01/2020 a 04/02/2020	Manifestação de Interesse em Participar da lista de Espera através do site http://sisu.mec.gov.br/inicial
06/02/2020	Convocação Lista de Espera SISU 2018/2. http://portal.ifto.edu.br/palmas
06 e 07/02/2020	Manifestação de Interesse em Participar da lista de Espera Atendimento Integrado (IFTO) das 08h às 20h
10/02/2020	Resultado Lista de Espera no site: http://portal.ifto.edu.br/palmas
10 a 12/02/2020	Período para Pré-matrícula no site https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf Atenção: Todos os aprovados na lista de espera deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.
11 a 12/02/2020	Matrículas Lista de Espera - Atendimento Integrado (IFTO) das 08h às 18h.

Palmas-TO, 7 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 07/01/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0893347** e o código CRC **219AB1DD**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2019/PAL/REI/IFTO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

ANEXO IV - AÇÃO AFIRMATIVA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.ifto.edu.br - palmas@ifto.edu.br